DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 27
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO, E ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2023, CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei Complementar; aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 25/2023, de 10 de outubro de 2023.

Art. 1º Fica aumentado no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
02	Motorista	Fundamental	40	QRE- IV	24	26
03	Enfermeiro	Superior	30	QRF - IV	06	09
04	Auxiliar de enfermagem	Médio	30	QRF-III	08	12

Art. 2º Fica alterado o ANEXO, II da Lei complementar nº 094/2023 de 13/02/2023, ficando consolidado o quadro de Pessoal do Município de Novais, da seguinte forma:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS PÚBLICO EFETIVO CONSOLIDADO

	Cargo	Grupo	Escolaridade	Carga Horária	Valor da Referência	Quantidade
1	Escriturário	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-I	02
2	Assistente de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-II	28
3	Jardineiro	Serviços Administrativos	Fundamental	40	QRA - I	02
4	Oficial Administrativo	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	07
5	Almoxarife	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA- VI	01
6	Oficial de Compras	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-VI	01
7	Controlador Interno	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	01
8	Contador	Serviços administrativos	Superior	40	QRA - VIII	01
9	Oficial de Serviços Tributários	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VIII	01
10	Fiscal Tributário	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA - VII	01
11	Tesoureiro	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VIII	01
12	Engenheiro Civil	Serviços Administrativos	Superior	30	QRA-VI	01
13	Supervisor de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA- IX	01
14	Cozinheiro	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRA -I	04
15	Monitor de Transporte Escolar	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRB-I	09
16	Nutricionista	Serviços de Apoio	Superior	30	QRB-III	02
17	Facilitador de Oficina	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
18	Orientador Social	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
19	Agente de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-II	00
20	Oficial de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-III	01
21	Assistente Social	Serviços de Assistência Social	Superior	30	QRC-IV	06
22	Engenheiro Agrônomo	Serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental	Superior	40	QRD-II	01
23	Agente de Serviços Públicos Feminino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	51
24	Agente de Serviços Públicos Masculino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	20
25	Faxineiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	18
26	Pedreiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-I	07
27	Eletricista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-III	01
28	Motorista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	26
29	Operador de Máquinas	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	06
30	Fiscal de Serviços e Obras	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Médio	40	QRE-V	01
31	Agente Comunitário de Saúde - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES - I	16
32	Agente de Saúde Bucal - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-I	02
33	Agente Administrativo de Saneamento	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF - I	01
34	Agente de combate a endemia	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES - I	03
35	Atendente de Saúde	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-I	02
36	Auxiliar de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-III	12
37	Técnico de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio/Técnico	30	QRF-III	05
38	Oficial da Vigilância Sanitária	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-III	02
39	Enfermeiro	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	09
40	Farmacêutico	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	04
41	Dentista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	04
42	Fisioterapeuta	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
43	Fisioterapeuta Feminino	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
44	Fonoaudiólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	01
45	Médico Cardiologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
46	Médico Clínico Geral	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	04

47	Médico Ginecologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
48	Médico Pediatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	03
49	Médico Psiquiatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
50	Médico Veterinário	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	02
51	Psicólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	05
52	Psicopedagogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRB - III	02
53	Terapeuta Ocupacional	Serviço de Saúde Pública	Superior	30	QRF - IV	01
54	Monitor de Artesanato	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
55	Monitor de Bordado	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	02
56	Monitor de Corte e Costura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
57	Monitor de Iniciação de Musica	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
58	Monitor de Pintura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	02
59	Monitor de Dança e Teatro	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	01
60	Monitor de Informática	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	03
61	Monitor de Educação Física	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	01
62	Monitor de Língua Estrangeira – Inglês	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	01
63	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Superior	20	QRH -I	02

ANEXO IV - QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDAE	CARGA HORÁRIA	Referência salarial	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	Superior	Reg. disponibilidade	RCC - III	1
Diretor doDepartamento de Assuntos Jurídicos	Superior	Reg. disponibilidade	RCC - VII	1
Diretor Municipal de Saúde	superior	Reg. disponibilidade	RCC - VI	1
Diretor Municipal Adjuntode Saúde	Superior	Reg. Disponibilidade	RCC - V	1
Diretor Municipal de Assistência Social	superior	Reg. disponibilidade	RCC - IV	1
Diretor Adjunto de Assistência Social	superior	Reg. disponibilidade	RCC - I	1
Diretor Municipal de Esporte e Lazer	superior	Reg. disponibilidade	RCC - II	1
Gestor do Setor de Alimentação EscolaR	Superior	Reg. Disponibilidade	RCC - II	1
Diretor Municipal de Obras e ServiçosPúblicos	Superior	Reg. Disponibilidade	RCC - V	1

ANEXO V – QUADRO GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

GRATIFICAÇÃO PAGA SOBRE REFERÊNCIA	REFERÊNCIA SALARIAL
GABINETE	
Encarregado do Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito	70% QRA - I
UNIDADE GESTORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Encarregado de Registro de Leis Decretos e Demais Atos Administrativos	40% QRA - I
Encarregado do Setor do Transporte do Trabalhador	50 % QRA-I
Encarregado do Setor Municipal de Desenvolvimento Econômico	50 % QRA-I
LICITAÇÃO	
Pregoeiro	100% QRA - III
Agente de Contratação	100% QRA - III
FINANÇAS	
Encarregado do Setor de pagamento	100 % QRA-I
Encarregado do Setor de empenho	100 % QRA-I
SAÚDE	
Encarregado do Setor de Transporte da saúde	50 % QRA-I
Encarregado de Controle e organização de Fluxo de Atendimento da Saúde	50% QRA - I
Encarregado do Serviço de Vigilância Sanitária da Saúde	30% QRA - I
Encarregado do Setor de Epidemiologia	50% QRA - I
Encarregado setor de estratégia e saúde da família - ESF	50% QRA - I
Encarregado de Vacinação	50% QRA - I
Encarregado do controle de Endemias	20% QRA - I
Encarregado do Cadastro Único do Sistema de Saúde	40% QRA - I
Encarregado de Agendamento e Acompanhamento de Especialidades	40 % QRA - I
EDUCAÇÃO	
Encarregado do Setor de transporte escolar	50 % QRA-I
Encarregado de Serviços Administrativos da Diretoria de Educação	30 % QRA - I
OBRAS E SERVIÇOS	
Encarregado do Setor de manutenção de vias públicas e estradas rurais	30% QRA-I
Encarregado do Setor de limpeza urbana	50% QRA-I
Encarregado do Setor de manutenção de próprios públicos	70 % QRA - I
Encarregado da Iluminação Pública	60 % QRA-I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Encarregado do Cadastro Único – CRAS	60 % QRA-I
Encarregado do Serviço Militar	10 % QRA-I
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
Encarregado do Banco do Povo	80 % QRA-I
Encarregado de Serviços de Trânsito	30 % QRA - I
Servidores designados para atuar em órgãos Estaduais e externos	30% QRA - I

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 10 de outubro de 2023.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos

.....